

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017/SME DO MUNICÍPIO DE BARRO/CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Barro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por este Edital, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento em caráter de provimento temporário de cargos públicos pelo regime instituído pela Lei Municipal Nº 344/2013 e alterações pela Lei Municipal nº 370/2014, bem como regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, e na Lei Orgânica do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção destina-se a preencher vagas no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação para suprir carências decorrentes da redução de carga horária de professores efetivos, afastamentos decorrentes de licença sem vencimentos e demais afastamentos provisórios de servidores, bem como formar cadastro de reserva para suprir novas e eventuais carências surgidas ao longo da validade do certame para os cargos constantes no anexo I do presente Edital.

1.2 O certame está regido por este Edital e executado por uma COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, designada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo seus membros escolhidos entre técnicos e pessoas com representatividade da administração municipal.

1.3 CRONOGRAMA

Período de inscrição	19 de julho/2017 a 20 de julho de 2017
Local de inscrição	Secretaria Municipal de Educação
Horário de inscrição	08h:00min às 13h:00min
Entrega de currículos e documentação	No ato da inscrição
Local de realização da entrevista	E.E.I.F. Aluna Socorro Falcão – rua Major Januário, s/n, Centro, Barro/CE
Data da entrevista do cargo de Professor (de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00)	26 de julho de 2017
Data da entrevista do cargo de auxiliar de serviços gerais, agente administrativo e secretário escolar - manhã (de 8:00 às 12:00)	27 de Julho 2017

Data da entrevista do cargo de motorista e vigilante - tarde (de 13:00 às 18:00)	27 de Julho 2017
Divulgação do resultado final	31 de julho de 2017
Prazo para recurso	01 e 02 de agosto de 2017
Resultado final após recurso	04 de agosto de 2017
Convocação e Posse	Ao retorno das atividades escolares do ano letivo e de acordo com a necessidade superveniente.

1.4 O candidato deve comparecer ao local de realização da entrevista 30 minutos de antecedência para a realização da mesma, sendo os portões fechados, impreterivelmente, às 8:00 horas da manhã para o cargo de professor, agente administrativo, auxiliar de serviços gerais e secretário escolar, e às 13:00 horas para o cargo de motorista e vigilante, nos respectivos dias de realização da avaliação, de acordo com o item 1.3.

1.5 A contratação se dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (Contratante e Contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências e ordem de classificação dos candidatos classificados pela Comissão Organizadora.

1.6 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e, eventuais retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção.

1.6.1 É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através dos meios de comunicação disponíveis e na Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Geral do Município e na sede da Prefeitura.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

B) As inscrições serão exclusivamente presenciais, devendo comparecer ao local de inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito à Rua José Vieira das Neves, nº 33, Vila Gonzaga, Barro/CE, dentro do prazo previsto, preencher o requerimento de inscrição,

entregando-o devidamente preenchido, ocasião em que receberá o respectivo comprovante de inscrição;

C) O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova;

D) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispendo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo Público, em qualquer fase, aquele que cometer falhas nas informações constantes no requerimento de inscrição e/ou que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

E) Para a efetivação da inscrição do Processo Seletivo, o candidato deverá:

E.1) Preencher o formulário de inscrição conforme o anexo I deste Edital;

E.2) currículo padronizado conforme constante dos anexos deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios;

E.3) fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local da inscrição quando apresentadas originais dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF, Título de Eleitor e comprovante de que está quites com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (para o candidato do sexo masculino).

F) Será permitida a inscrição por procuração individual e específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

F.1.) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

G) Não será aceita a apresentação de documentos após o ato de inscrição.

G.1) Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico ou similares.

H) Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o Edital.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS, NÚMERO DE VAGAS E GRAU DE INSTRUÇÃO

A jornada de trabalho, vencimentos, números de vagas e grau de instrução para o presente processo seletivo está definido no Anexo I deste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

A) Ter no mínimo 18 anos completos até a data da posse;

B) Ter a escolaridade exigida para o cargo específico, de acordo como Anexo I;

- C) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- D) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- E) Ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- F) Não registrar antecedentes criminais, com sentença condenatória transitada em julgado;
- G) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- H) Se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar.
- I) Para o cargo de professor será exigida Licenciatura Plena específica em Pedagogia ou Licenciatura em curso superior específico, ou possuir curso de magistério em nível médio com pedagógico/normal, sendo considerado HABILITADO.
- J) Poderá participar do Processo Seletivo também quem estiver matriculado e em frequência em curso de Licenciatura Plena de habilitação específica na área correlata à magistério, sendo considerado NÃO HABILITADO.
- L) Os candidatos NÃO HABILITADOS somente poderão ocupar os cargos de professor em caso de não haver professores habilitados suficientes para preencher as vagas previstas no presente Edital.
- M) possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual s candidatou.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou testado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

6.2 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1) O Processo Seletivo consistirá de duas fases:

I. Análise de Currículo, de caráter classificatório e eliminatório no valor de 4,0 (quatro) pontos, exigindo o mínimo, média geral de 2,4 (dois vírgula quatro) pontos;

II. Entrevista de caráter classificatório e eliminatório, no valor de 6,0(seis) pontos, exigindo o mínimo, média geral de 3,6 (três vírgula seis) pontos, que será feita por uma Banca

Examinadora composta por profissionais da Educação, indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

II.a. A entrevista será realizada por profissionais das diversas áreas de conhecimento, através de instrumento próprio para esse fim com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico e específico da função	2,0 pontos
Solução de conflitos (controle emocional)	0,5 pontos
Determinação/autoconfiança	0,5 pontos
Liderança, criatividade e comunicabilidade	1,0 pontos
Postura profissional	1,0 pontos
Planejamento/resultado	1,0 pontos

7.2) Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a entrevista, nem a realização das mesmas fora do horário e local estabelecidos para os candidatos;

7.3) Será excluído do recinto de realização de entrevista e eliminado do presente Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:

a) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer das pessoas da Comissão Organizadora, fiscais ou autoridades presentes;

7.4) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da entrevista no mínimo 30(trinta) minutos antes de horário marcado para o início da mesma, munidos da Cédula de Identidade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso contra:

- a) o indeferimento do pedido de inscrição;
- b) o resultado da análise do Currículo;
- c) o resultado da entrevista.

8.2 Os recursos serão dirigidos à Secretária Municipal de Educação, e o prazo para interposição será de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à divulgação do resultado final.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Agente Administrativo – Nível Médio - Relação humana na família, na comunidade e no trabalho. Ética profissional. Meio ambiente: problemas e conservação.

Questões referentes às atribuições da função e questões relacionadas ao contexto nacional, regional e local.

Auxiliar de Serviços Gerais – Nível Fundamental Incompleto – Conteúdos: Relações humanas no trabalho/ética profissional. Gestão de resíduos de trabalho. Organização e funcionamento de uma copa, equipe, fluxograma, utensílios e equipamentos, controle de material e sistema de distribuição. Noções gerais de equipamentos industriais. Saúde e Segurança no trabalho. Políticas Sociais e de Saúde.

Questões referentes às atribuições da função e questões relacionadas ao contexto nacional, regional e local.

Professor – Nível Superior ou em Graduação – DIDÁTICA: 1 Didática Geral. 2 Planejamento da ação didática. 3 A distinção entre planejamento e plano. 4 A função do planejamento das atividades didáticas. 5 Sequência didática. 6 A formulação de objetivos educacionais. 7 O compromisso social e ético dos professores. 8 A interação professor-aluno. 9 O valor pedagógico da relação professor-aluno. 10 A importância do diálogo na relação pedagógica. 11 Projeto Político Pedagógico: uma construção coletiva. PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM: 1 Teoria da aprendizagem. 2 Princípios básicos do behaviorismo e suas implicações educacionais. 3 Psicologia da Gestalt e suas implicações na aprendizagem. 4 Epistemologia genética de Jean Piaget. 5 Perspectiva sócio interacionista de Vigotsky. 6 A teoria da complexidade de Edgar Morin. 7 O fracasso escolar: abordagens atuais. AVALIAÇÃO: 1 Processo ensino-aprendizagem 1.1 Concepções de avaliação. 1.2 Funções da avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. 1.3 Técnicas e instrumentos de avaliação. 1.4 Usos dos resultados da avaliação da aprendizagem no planejamento do ensino. 2 Avaliação do sistema educacional. 3 Avaliação institucional.

Questões referentes às atribuições da função e questões relacionadas ao contexto nacional, regional e local.

Vigilante – Nível Fundamental – Barro: aspectos culturais, ambientais, políticos e sociais do município. Acontecimentos nacionais e locais do município de Barro. Relação humana na família, na comunidade e no trabalho. Ética profissional. Meio ambiente: problemas e conservação.

Questões referentes às atribuições da função e questões relacionadas ao contexto nacional, regional e local.

Motorista – Nível Fundamental Incompleto – Barro: aspectos culturais, ambientais, políticos e sociais do município. Acontecimentos nacionais e locais do município de Barro. Relação humana na família, na comunidade e no trabalho. Ética profissional. Meio ambiente: problemas e conservação. Noções de direção defensiva e Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97.

Questões referentes às atribuições da função e questões relacionadas ao contexto nacional, regional e local.

Secretário Escolar – Nível Médio com curso de Secretario Escolar: Barro: aspectos culturais, ambientais, políticos e sociais do município. Acontecimentos nacionais e locais do município de Barro. Relação humana na família, na comunidade e no trabalho. Ética profissional. Meio ambiente: problemas e conservação.

Questões referentes às atribuições do função e questões relacionadas ao contexto nacional, regional e local.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, e será precedida da comprovação de todos os requisitos gerais e específicos, e ainda no atendimento das condições constitucionais e legais;

10.2 Em caso de desistência oficializada será convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação;

10.3 Os contratos serão por prazo determinado, pelo período de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período nos termos da lei Federal nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993, e mais especificamente, nos termos das Leis Municipais nº 344/2013 e 370/2014;

10.4 Documentos exigidos no ato da contratação: fotocópias de RG, CPF, Comprovante de residência, comprovante de Registro Profissional, Comprovante de Quitação eleitoral, 02 (duas) fotos 3x4 e Número de Agência e Conta Corrente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será excluído de qualquer etapa do Processo Seletivo, por ato da Secretaria Municipal de Educação, o candidato que:

a. Fizer qualquer documento com declaração falsa ou inexata;

b. Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.

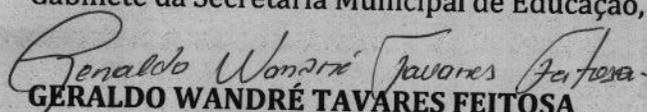
11.2 Havendo o deferimento de algum recurso interposto sujeitam-se os candidatos às alterações na classificação;

11.3 Em caso de empate na classificação final será considerado para efeito de classificação, o candidato que tiver maior tempo de serviço na administração pública municipal, e persistindo empate será classificado o candidato que for mais velho;

11.4 Será considerado inabilitado, perdendo direito à contratação, o candidato que convocado para assumir a vaga, não comparecer dentro do prazo estabelecido no presente Edital;

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame, que detém atribuição de designar outros profissionais competentes para auxiliar na realização e avaliação do certame.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em Barro - CE, aos 13 de julho de 2017.


GERALDO WANDRÉ TAVARES FEITOSA

Secretário de Educação

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

CARGO	VAGAS	C. HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04 + cadastro de reserva	40h/semana I	R\$ 937,00	Ensino fundamental incompleto
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	27 + cadastro de reserva	100h/mês	R\$ 937,00	Licenciatura plena em formação de professores (Pedagogia, em regime regular ou especial) completo até a data da nomeação ao cargo ou nível médio com pedagógico/normal
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	05 + cadastro de reserva	100h/mês	R\$ 937,00	Licenciatura plena em matemática ou licenciatura em ciências com plenificação em matemática ou licenciatura plena em curso de formação de professores (em regime regular ou especial) com habilitação em matemática completo até a data da nomeação ao cargo
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	05 + cadastro de reserva	100h/mês	R\$ 937,00	Licenciatura plena em letras com habilitação para o ensino da língua portuguesa ou licenciatura plena em curso de formação de professores (em regime regular ou especial) com habilitação em língua portuguesa completo até a data da

				nomeação ao cargo
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	04 + cadastro de reserva	100h/mês	R\$ 937,00	Licenciatura plena em Geografia ou licenciatura plena em curso de formação de professores (em regime regular ou especial) com habilitação em geografia completo até a data da nomeação ao cargo
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	02 + cadastro de reserva	100h/mês	R\$ 937,00	Licenciatura plena em história ou licenciatura plena em estudos sociais ou licenciatura plena em curso de formação de professores (em regime regular ou especial) com habilitação em história completo até a data da nomeação ao cargo
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Cadastro de reserva	100h/mês	R\$ 937,00	Graduação em nível superior em educação física e registro no Conselho profissional
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02 + cadastro de reserva	100h/mês	R\$ 937,00	Licenciatura plena em ciências com habilitação em Biologia, ou em química, ou em física; licenciatura plena em ciências biológicas ou licenciatura plena em curso de formação de professores (em regime regular ou especial) com habilitação nas disciplinas das ciências biológicas completo até a data da nomeação do cargo

VIGILANTE	05 + Cadastro de reserva	40h/semana l	R\$ 937,00	Ensino Fundamental
MOTORISTA	02 + Cadastro de reserva	40h/semana l	R\$ 937,00	Ensino Fundamental incompleto e habilitação na categoria D
AGENTE ADMINISTRATIVO	Cadastro de reserva	40h/semana l	R\$ 937,00	Ensino médio completo
SECRETÁRIO ESCOLAR	Cadastro de reserva	40h/semana l	R\$ 1.500,00	Ensino médio completo, curso técnico na área e registro no Conselho

ANEXO II - MINUTA DO CURRÍCULO PADRONIZADO

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. NOME**
- 1.2. ENDEREÇO/FONES/E-MAIL**
- 1.3. REGISTRO GERAL**
- 1.4. CPF**
- 1.5. DATA DE NASCIMENTO**

2. ÁREA DE INTERESSE

3. FORMAÇÃO (ÁREA, ANO, INSTITUIÇÃO, LOCAL)

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 LOCAL DE TRABALHO

- 4.1.1 INSTITUIÇÃO**
- 4.1.2 ENDEREÇO/FONE**
- 4.1.3 FUNÇÃO**
- 4.1.4 HORÁRIO**

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE e MOTORISTA

TÍTULO	VALOR
Curso correlato às atribuições do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40H	1,0
Experiência de trabalho no exercício da função pública/privada temporária a que concorre, com no mínimo 6 meses de experiência, limitado a 36 meses: 0,5pontos por semestre .	3,0

II. AGENTE ADMINISTRATIVO e SECRETÁRIO ESCOLAR

III. TÍTULO	VALOR
Curso de Informática, com carga horária mínima de 100h	1,0
Experiência de trabalho no exercício da função pública/privada temporária a que concorre, com no mínimo 6 meses de experiência, limitado a 36 meses: 0,5pontos por semestre .	3,0

IV. PROFESSOR

TÍTULO	VALOR
Experiência de trabalho no exercício da função pública/privada temporária a	2,0

que concorre, com no mínimo 6 meses de experiência, limitado a 24 meses.0,5 pontos por semestre .	
PÓS GRADUAÇÃO	1,0
MESTRADO	0,5
DOUTORADO	0,5

ANEXO IV - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO COMPLETO:

Nº

BAIRRO

CEP

FONE:

E-MAIL:

FUNÇÃO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

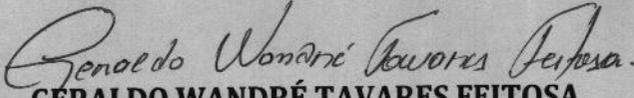
TIPO DE DEFICIÊNCIA:

BARRO, Ce, _____/_____/_____

Assinatura: _____

ANEXO V - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO	<ul style="list-style-type: none">• MARIA ADEMILSA PEREIRA OLÍMPIO;
MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO	<ol style="list-style-type: none">1. MAURA DIAS MARTINS;2. MARIA SAMARA ANDRADE DE FIGUEIREDO;


GERALDO WANDRÉ TAVARES FEITOSA
Secretário de Educação